# FUNDEB

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

## PARECER Nº 001/2025

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, EXERCÍCIO DE 2024.

Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do CACS-FUNDEB, acompanhar e fiscalizar todas as distribuições de recursos financeiros.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do município de Calmon, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 903 de 22 de março de 2021, após examinarem a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, os documentos examinados estão de acordo com a lei atingindo todas as suas obrigações exigidas e, ficando dentro dos limites da responsabilidade fiscal.

Foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2024, Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, Relação de Empenhos. A partir dos referidos documentos, foi elaborado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB. Conforme documentos analisados, o município teve arrecadação no ano de 2024 no valor de R$ 5.894.472,12, tendo como despesa R$ 5.884.670,72, atingindo assim 99,83% do valor arrecadado, a

despesa de pessoal atingiu o índice de 86,20% com o valor aplicado com pessoal de R$ 5.081.241,28.

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável às contas do CACS-FUNDEB, relativas ao exercício de 2024, conforme determinada a legislação vigente.

Calmon, 14 de fevereiro de 2025.

Nadiane Brizola da Cunha CPF 089.011.609-19
Presidente do Conselho FUNDEB

Mara Rosani Valente dos Reis CPF 944.545.580-00
Vice-Presidente do Conselho FUNDEB

Daniela Iora Gomes CPF 050.781.709-52
Membro do Conselho FUNDEB

Gilcimar Bernarde Junior CPF 012.872.979-19
Membro do conselho FUNDEB

Teresinha Bernardi CPF 893.116.559-53
Membro do conselho FUNDEB

# FUNDEB

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

Thiago Bernardi Maciel CPF 104.537.829-14
Membro do conselho do FUNDEB

Marcelo Weber Cordeiro CPF 070.255.709-90
Membro do conselho do FUNDEB

Patrícia da S. Cordeiro
Patricia da Silva Cordeiro CPF 092.424.849-11
Membro do conselho do FUNDEB

Silvana Gonçalves da Silva
Silvana Gonçalves da Silva CPF 024.526.639-99
Membro do conselho do FUNDEB

Claudemir Alves
Claudemir Alves CPF 050.850.259-46
Membro do conselho do FUNDEB

Regiane Rodrigues
Regiane Rodrigues CPF 008.690.219-90
Membro do conselho do FUNDEB

Marli Kercher
Marli Kercher CPF 024.473.019-63
Membro do conselho do FUNDEB

Ata n° 037

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas da tarde, na Secretaria Municipal de Educação, no centro de Calmon, o servidor Francis Siqueira Michalski e João Mario Partika agente de controle interno, presidência do Conselho do FUNDEB, e demais componentes do Conselho CACS FUNDEB reuniram-se para realização de reunião de prestação de contas do ano de dois mil e vinte e quatro. Foi iniciada a reunião com as boas vindas e passado a apresentação dos dados ao servidor Francis o qual iniciou entregando uma relação de valores e gastos a cada presente, nos dados apresentados, a arrecadação foi de R$ 5.894.472,12, despesa de R$ 5.884.670,72, ficando a ser aplicado nos primeiros quatros mêses de dois mil e vinte e cinco, o valor de R$ 9.801,40 , a despesa com a folha de pagamento atingiu o índece de oitenta e seis com vinte por cento com o valor de R$ 5.081.241,28, e explicou as arrecadações e aplicações do ano de dois mil e vinte e quatro, entre elas gastos com a folha, explicando onde o minímo que pode ser gasto é de setenta por cento, Francis explicou que foi atingido os índices postos pelo FNDE. Francis também solicitou que quando o Conselho for marcar uma reunião, a contabilidade seja avisada uns dez dias antes, para reunir documentação. Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável às contas do CACS-FUNDEB, relativas ao exercício de 2024, conforme determinada a legislação vigente. Sem mais a tratar, encerro esta ata que será lida e assinada pelos presentes.

Daniela Jorge Gomes
Maria Rosani Valente dos Reis, Rigiane Rodrigues, Thiago Bernardi Wahel
Gilcimar Bernardo Luniss, Patrícia da Silva
Cordeiro Teresinha Bernardi, Claudemir Silvana G da Silva
Marli Ranches